Federação Catarinense de Hipismo

DIRETRIZ TÉCNICA NÚMERO 06/2025/FCH.

A Diretoria da FCH, no uso das atribuições previstas no Art 85, do Regulamento Geral da FCH, ano 2025, resolve:

1- **Na formação das equipes, representantes de Santa Catarina, nos Campeonatos Brasileiros de Salto, nos casos de atletas convocados, pelos critérios estabelecidos no Art 83 do Regulamento Geral da FCH, abdicarem de sua vaga, por qualquer motivo, essas vagas serão preenchidas, por atletas efetivamente participantes do referido CBS, dando-se preferência aos atletas melhores colocados no Ranking da Federação Catarinense de Hipismo 2025.**

2- **Considerando o exposto acima, os Srs Chefes de Equipes da FCH, deverão, obrigatoriamente, respeitar a classificação dos atletas no ranking da categoria, para, efetivamente, completarem as equipes da FCH nos diversos CBS.**

3- **Em caso de empate no número de pontos no Ranking da FCH, serão usados os critérios de desempate previstos no Art 34 do Regulamento Geral da FCH.**

A- Esta diretriz técnica tem validade até 31/12/2025

Itajaí, 03 de julho de 2025

Presidente da Federação Catarinense de Hipismo: *Marcio José Vieira*

Vice Presidente da Federação Catarinense de Hipismo: *Sandro C. Cardoso*

Diretor Tecnico: *Sebastião Francisco da Silva*

Diretora de Escola: *Débora Christine Zimmermann*

Secretário Geral: *Artisio Marchiori Prandini*